



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

DELEGACIA DE POLÍCIA/2ª SDP/PARANAGUÁ-PR

Fl. n.º 212
VARA CRIMINAL
RS
3761

A S S E N T A D A

Aos vinte e seis (26). - - dias do mês de março (03). - - de mil novecentos e noventa e três (1993) nessa cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. - - - - , na Delegacia de Polícia/2ª SDP, em Cartório. - - presente o Delegado Bel. Valmir Soccio - Delegado de Polícia Adjunto. - comigo, Escrivão de seu cargo Ronaldo A. dos Santos. - - - - - ao final assinado, às 15:00 horas, compareceu(ram) a(s) testemunha(s) SIDNEY BUENO SILVA - RG nº 3.056.834/PR

a(s) qual(is) foram colocadas em lugares onde uma não pudesse ouvir o depoimento da outra, e, em seguida, a Autoridade acima passou a inquirir as mesmas da maneira como se vê.

TESTEMUNHA: SIDNEY BUENO SILVA, brasileiro, casado, Agente da Polícia Federal lotado e em exercício nesta cidade, natural de Curitiba-PR, nascido aos 19.06.61, filho de Cirilo Bueno Silva e de Leoni Bueno Silva, residente na Rua Francisco da Gama e Silva, 58, Alvorada, nesta cidade. Sabendo ler e escrever, aos costumes nada disse. Testemunha compromissada na forma da lei, inquirido disse: QUE, o depoente é Agente de Polícia Federal, prestando serviços na Delegacia de Polícia Federal; QUE, na manhã do dia 02 de julho de 1992, deslocou-se até a cidade de Guaratuba-PR, em companhia de outros Policiais Federais, (BENJAMIN e COELHO), sendo que durante o trajeto até Guaratuba-PR o que tomou conhecimento de que haveriam de ser apreendidos à Polícia Militar, pois segundo soube o caso de "Evarandro" teve algum desfecho; QUE, por volta das 08:00 horas, chegaram na cidade de Guaratuba-PR, onde então encontraram-se com um grupo de Policiais Militares, todos em trajes civis e sob o comando do Capitão NEVES; QUE, o encontro deu-se em via pública no centro de Guaratuba-PR; QUE, por volta das 10:00 horas, o depoente e o seu colega de serviço BENJAMIN CUSTÓDIO DA SILVA, bem como mais 02 (dois) Policiais Militares, cujos nomes não sabe informar, pois não os conhecia, na viatura da propria Polícia Federal, se dirigiram até a casa do então Prefeito, Sr. Aldo Abagge; QUE, chegando na residência do Sr. Aldo Abagge, pôde observar que havia muitas pessoas no redor da referida residência, bem como muitos Policiais Militares, todos em trajes civis; QUE, o depoente constatou que tanto a CECILIA e BEATRIZ, respectivamente esposa e filha do então Prefeito (ALDO ABAGGE) estavam no interior da residência, e que estavam conversando com Policiais e também com o Advogado delas; QUE, o depoente esclarece que acompanhou todo o movimento dentro da residência do Prefeito do lado de fora, sendo que após alguns

- continua -

VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARATUBA-PR

AUTENTICACAO

CERTIFICO que a presente cópia con-
fere com original de fls. 361, dos
autos de 90/97, desta Vara
escrivão 12101/99
Data: 10/01/99

[Handwritten signature]

minutos, CELINA e BEATRIZ e várias pessoas acabaram por sair do interior da residência, sendo que ambas se dirigiram até o Fórum de Paracuru-PR, num veículo particular (modelo "Scort", cor marrom), tendo que o depoente e o seu colega e doméstica Felicíssima acompanharem o referido veículo, isto é, por volta das 10:30 horas; QUE, lá chegando, CELINA e BEATRIZ para receber no interior do Fórum, onde ficaram aguardando a chegada do juiz Promotor de Justiça; QUE, depois disso, o depoente deslocou-se juntamente com o seu colega EDUARDO JOSÉ DA SILVA, de Pirenópolis, tendo a residência do MM. Juiz de Pirenópolis, sendo que desfruta de residência, que ficava poucos metros distante do centro da cidade, permanecem o seu colega EDUARDO, enquanto que o depoente saiu à procura do seu outro colega COELHO, o qual estava numa outra equipe; QUE, o depoente procurou pelo seu colega por várias horas, entretanto acabou não o encontrando, tendo inclusive se dirigido até uma Serraria, de propriedade do Cílio, de propriedade do então Prefeito; QUE, depois disso, o depoente acabou retornou para a residência da MM. Juiz(a), tendo posteriormente se dirigido para o Fórum, por volta das 12:00 horas; QUE, o depoente esclarece que em nenhum momento presenciou qualquer tiro de agressão física ou moral às presas (CELINA e BEATRIZ); QUE, depois do horário do almoço, por volta das 14:00 horas, o depoente e o seu colega retornaram ao Fórum, onde pôde observar que no interior ainda estavam a CELINA e a BEATRIZ; QUE, depois disso, devido a uma grande multidão e tumultos desfronte ao Fórum, foi montado um esquema de segurança, para levá-las até a Cia. da PM em Martinhos-PR, tendo inclusive uma das presas (BEATRIZ) embarcado na viatura onde o depoente se encontrava; QUE, o depoente permaneceu em Martinhos-PR até por volta das 18:00 horas, quando então acabou retornando para Paracuruá-PR; QUE, o depoente desconhece que as 02 (duas) presas teriam sido retiradas do Fórum e levadas para alguma chácara. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Tudo o acordado conforme, vai devidamente assinado. Eu,

Escrivão que datilografei e subscrevi.

Autoridade:

Depoente:

Escrivão:

